

CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
CNPJ Nº: 10.615.291/0001-86

P.M.A.
Fis. 26
Ass. [assinatura]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

CREDENCIAMENTO

A empresa **CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº: **10.615.291/0001-86**, sediada na Rua Drº. Sebastião Paulo da Silva, Nº. 573 - Centro - Aripuanã/MT, neste ato representado pelo Srº. **José Everaldo Rodrigues do Nascimento** portador da cédula de identidade RG nº. 1.393.501 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, s/nº. Centro, inscrito no CPF sob o nº. 246.797.124-49, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Cleonice Maria Rodrigues Victor** portadora da cédula de identidade RG nº. 1.950.468 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 513.972.694-72 com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, no **Pregão Presencial Nº 029/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de executar/fornecer, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aripuanã/MT, 06 de julho de 2018.

10.615.291/0001-86
CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA
Rua Dr. Sebastião Paulo da Silva, Nº 573
Centro - Aripuanã - MT, CEP. 78.325-000

José Everaldo Rodrigues do Nascimento

CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME

CNPJ nº. 10.615.291/0001-86

José Everaldo Rodrigues do Nascimento

CPF nº: 246.797.124-49

2º. Ofício
Aripuanã-MT

Amara

Andréia

[Assinatura]

P.M.A.
Fis. 77
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TAVARES BURI



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rodrigues Victor
Plamer Maria



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.950.468
NOME CLEONICE MARIA RODRIGUES VICTOR
DATA DE EXPEDICAO 29-07-1987
FILIAÇÃO Atalibal Carlos Prestes de Victor
e Maria Cleonice Amaral Victor

NATURALIDADE Correntes-PE
C. Cas. 2143-F 134-V-L 03-Exp.
DATA DE NASCIMENTO 23-11-1962

ASSINATURA DO DIRECTOR
[Signature]
LEI Nº 118 DE 29/08/63

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CLEONICE MARIA RODRIGUES VICTOR
Date do Nascimento 23/11/62

Nº de Inscrição 513972694-72



[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
FISCAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
[Signature]
CLEONICE MARIA RODRIGUES VICTOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 04/03/98

[Signature]
[Signature]
[Signature]

SARAIVA & CIA LTDA

CNPJ nº 10.615.291/0001-86

NIRE nº 51201106258

P.M.A.
Fls. 78
Ass. 

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RUBENS PLÁCIDO GÓES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua 15 de Outubro, nº 196, Centro, Aripuanã/MT CEP 78325-000, portador do RG nº 168195318-SSP/SP e do CPF nº 066.582.068-21, natural de S. José do Rio Preto/SP, nascido aos 29/09/1964, filho de Rubens Plácido Góes e de Rosely Merli Tafari Góes.

HELDER WAGNER BARROS SARAIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Av. Padre Ezequiel Ramim, nº 217, Centro, Aripuanã/MT CEP 78325-000, portador do RG nº 735264-SSP/MA e do CPF nº 442.252.371-68, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 23/07/1963, filho de Norberto Saraiva Leão e de Raimunda Mota Barros Saraiva.

JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na Rua 15 de Outubro, s/nº, Centro, Aripuanã-MT CEP 78325-000, portador do RG nº 1393501-SSP/PE e do CPF nº 246.797.124-49, natural de Correntes/PE, nascido aos 04/11/1954, filho de José Ferreira do Nascimento e de Maria José Rodrigues.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CARVALHO COELHO, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliada na Rua Garantã, s/n, Conselvan - Aripuanã/MT CEP 78325-000, portador do CRM nº 3332-CRM/MT e do CPF nº 168.175.676-53, natural de São João Del Rei/MG, nascido aos 08/03/1954, filho de Jaime da Silva Coelho e de Célia de Carvalho Coelho.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **SARAIVA & CIA LTDA**, com contrato social registrado na JUCEMAT sob o nº 51201106258 em 03/02/2009 e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.615.291/0001-86, pactuam a presente Alteração Contratual nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **RUBENS PLÁCIDO GÓES JUNIOR**, acima qualificada, cedendo e transferindo o total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas para o sócio **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA**, acima qualificado, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **JOSÉ ESTÁQUIO DE CARVALHO COELHO**, acima qualificado, cedendo e transferindo o total de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas para o sócio **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, acima qualificado, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

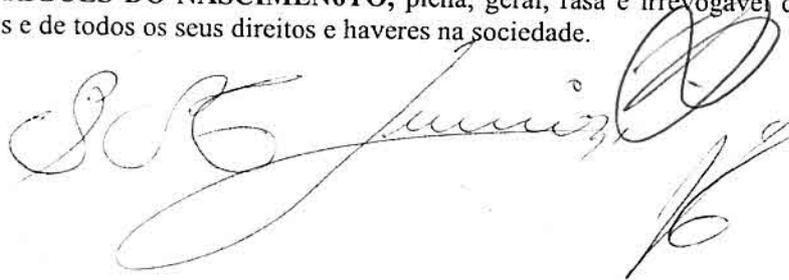
CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **RUBENS PLÁCIDO GÓES JUNIOR**, que neste ato se retira da sociedade, dá ao sócio **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de suas quotas cedidas e transferidas e de todos os seus direitos e haveres na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio **JOSÉ ESTÁQUIO DE CARVALHO COELHO**, que neste ato se retira da sociedade, dá ao sócio **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de suas quotas cedidas e transferidas e de todos os seus direitos e haveres na sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
PRÉGOEIRO



SARAIVA & CIA LTDA

CNPJ nº 10.615.291/0001-86

NIRE nº 51201106258



CLAUSULA QUINTA

Em decorrência da mudança no quadro societário, o capital social da sociedade no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

Helder Wagner Barros Saraiva	50,00%	3.000 quotas no valor de	R\$ 3.000,00
José Everaldo Rodrigues do Nascimento	50,00%	3.000 quotas no valor de	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00%	6.000 quotas no valor de	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA** e **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA** e **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, num só instrumento, que passa a vigor com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HELDER WAGNER BARROS SARAIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Av. Padre Ezequiel Ramim, nº 217, Centro, Aripuanã/MT CEP 78325-000, portador do RG nº 735264-SSP/MA e do CPF nº 442.252.371-68, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 23/07/1963, filho de Norberto Saraiva Leão e de Raimunda Mota Barros Saraiva.

JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na Rua 15 de Outubro, s/nº, Centro, Aripuanã-MT CEP 78325-000, portador do RG nº 1393501-SSP/PE e do CPF nº 246.797.124-49, natural de Correntes/PE, nascido aos 04/11/1954, filho de José Ferreira do Nascimento e de Maria José Rodrigues.

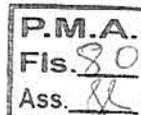
Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **SARAIVA & CIA LTDA**, com contrato social registrado na JUCEMAT sob o nº **51201106258 em 03/02/2009** e inscrita no C.N.P.J. sob o nº **10.615.291/0001-86**, resolvem consolidar o Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

SARAIVA & CIA LTDA

CNPJ nº 10.615.291/0001-86

NIRE nº 51201106258



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SARAIVA & CIA LTDA**, e têm sede e estabelecimento na Av. Padre Ezequiel Ramim, nº 217, Centro - Aripuanã/MT, CEP 78325-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da sociedade no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

Helder Wagner Barros Saraiva	50,00%	3.000 quotas no valor de	R\$ 3.000,00
José Everaldo Rodrigues do Nascimento	50,00%	3.000 quotas no valor de	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00%	6.000 quotas no valor de	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade consiste na exploração das seguintes atividades:

- Clínica médica – serviços de consultas médicas;
- Prestação de serviços profissionais na área de saúde;

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **01/02/2009**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O quotista que pretender, ceder ou transferir suas quotas, deverá comunicar por escrito o ato à empresa, dando o prazo e condições de pagamento, a fim de que dentro do período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da comunicação, o outro quotista exerça ou renuncie ao direito de preferência

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA** e **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá distribuir lucros antes do encerramento do exercício, desde que demonstrado o Lucro Contábil em Balanços ou Balancetes intermediários.

SARAIVA & CIA LTDA

CNPJ nº 10.615.291/0001-86

NIRE nº 51201106258

P.M.A.
Fls. 81
Ass. 

Parágrafo Segundo – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma não proporcional, desde comprovado através de documento interno, em relação aos serviços realizados individualmente por cada sócio.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pela administradora e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto de pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente ou Alteração Contratual, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao outro sócio.

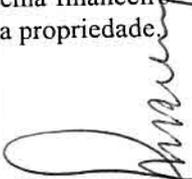
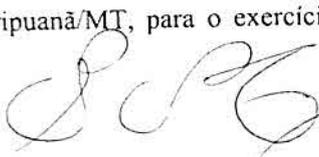
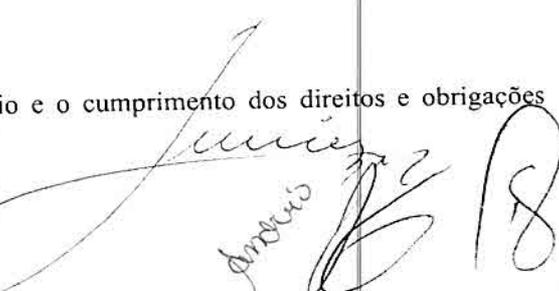
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores HELDER WAGNER BARROS SARAIVA e JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
PRECONEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da cidade de Aripuanã/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SARAIVA & CIA LTDA

CNPJ nº 10.615.291/0001-86

NIRE nº 51201106258

P.M.A.
Fls. 82
Ass. *[assinatura]*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente instrumento é regido pela Lei 10406, de 10/01/2002 e, supletivamente, pela Lei 6404, de 15/12/1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Aripuanã/MT, 27 de junho de 2013.

[assinatura]
Rubens Plácido Goes Junior

[assinatura]
Helder Wagner Barros Saraiva

[assinatura]
José Everaldo Rodrigues do Nascimento

[assinatura]
José Eustáquio de Carvalho Coelho

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
-Paulo Marino Dutra
RG nº 1.893.533-SSP-SC

[assinatura]
Claudinei Martins
RG nº 11474866-SSP/MT



CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

[assinatura]
[assinatura]



SARAIVA & CIA LTDA

CNPJ: 10.615.291/0001-86

NIRE: 51201106258

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HELDER WAGNER BARROS SARAIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Av. Padre Ezequiel Ramim, nº 217, Centro, Aripuanã/MT CEP 78325-000, portador do RG nº 735264-SSP/MA e do CPF nº 442.252.371-68, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 23/07/1963, filho de Norberto Saraiva Leão e de Raimunda Mota Barros Saraiva.

JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na Rua 15 de Outubro, s/nº, Centro, Aripuanã-MT CEP 78325-000, portador do RG nº 1393501-SSP/PE e do CPF nº 246.797.124-49, natural de Correntes/PE, nascido aos 04/11/1954, filho de José Ferreira do Nascimento e de Maria José Rodrigues.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação Social de **SARAIVA & CIA LTDA**, estabelecida à Av. Padre Ezequiel Ramim, nº 217, Centro - Aripuanã/MT CEP 78325-000, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.201.106.258, em 03/02/2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.615.291/0001-86, RESOLVEM de pleno e gral acordo e na melhor forma de direito alterar pela terceira vez, o Contrato Social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado e endereço da sede e domicílio da sociedade, passando de agora em diante, a ser na **Rua Dr. Sebastião Paulo da Silva, nº 573, Centro, na cidade de Aripuanã/MT CEP 78325-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem alterar o nome da empresa, que passa a ser: **CLÍNICA MÉDICA ARIPUANÃ LTDA.**

CONFERE COM O ORIGINAL
PIE-GOIEIRO
José

Saraiva
[Signature]

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO** e **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA**, aprovaram por unanimidade e sem restrições, os Relatórios da Administração da Sociedade, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras da sociedade, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011, 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013, sem restrições, declarando-os corretos, exatos, firmes e valiosos.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA**, detentor de 3.000 (três mil) quotas do capital social totalmente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente nacional, declarando haver recebido todos os seus direitos, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre o ato.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, após a alteração ocorrida no quadro societário, fica distribuído única e exclusivamente ao sócio remanescente **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, em sua totalidade, passando o mesmo, a ser detentor de 100% (cem por cento) do capital social, consoante a faculdade prevista no inciso IV do Artigo 1.033, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: Assim fica demonstrada a distribuição do capital desta sociedade unipessoal:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
José Everaldo Rodrigues do Nascimento	6.000	100%	R\$ 6.000,00
TOTAL	6.000	100%	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA SEXTA

O sócio **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, passa a ser detentor de 100% (cem por cento) do capital social, consoante a faculdade prevista no inciso IV do Artigo 1.033, da Lei 10.406/2002.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COMO ORIGINAL
P. DE GOEIRO

[Signature]

[Signature]

Saraiva

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio remanescente **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO** é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo fica unicamente responsável pela integralização do capital social

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá **UNIPESSOAL**, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Terceiro - O sócio remanescente poderá transformar esta Sociedade Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em conformidade com o que preceitua o Art. 980-A, da Lei nº 10.406/2002, em consonância com a redação dada pela Lei nº 12.441/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio cedente e neste ato retirante, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

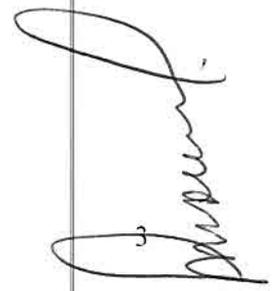
CLÁUSULA OITAVAVA

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador, podendo administrar a sociedade, ficando-lhe desde já autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si própria ou de terceiros, mas poderá livremente onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O administrador **JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

As demais cláusulas do contrato social que não colidirem com o presente instrumento, permanecem inalteradas, e em pleno vigor.

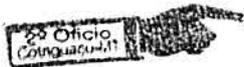
    *Aracelia*  *Cláudia*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.



Aripuanã-MT, 10 de Abril de 2014.

[Signature]
José Everaldo Rodrigues do Nascimento



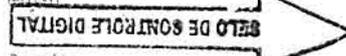
[Signature]
Helder Wagner Barros Saraiva

Testemunhas:

[Signature]
Paulo Marino Dutra
RG nº 1893533-SSP/SC

[Signature]
Claudinei Martins
RG nº 11474866-SSP/MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cód. Denário - 366
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: HELDER WAGNER BARROS SARAIVA



Dou fé
Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos
@triguacu-MT, 06 de maio de 2014

Selo: AMN-60046 Cod.: 22



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Pe. Ezequiel Ramin, nº 426 - Centro - Aripuanã - Mato Grosso - Fone: (66) 3565-1172 / Fax: (66) 3565-194
cartorioaripuanã@hotmail.com
Tabelião e Oficial: Domingos Gonçalves de Paula

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 24579712449 (3993),

Selo: AKT-15065 Cod.: 22 Emol: R\$ 5,00 Issqn: R\$ 0,19

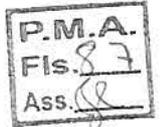
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Aripuanã-MT, 22 de maio de 2014
Dou Fé. Em testemunho *[Signature]* da Verdade.
Cristianne Maria Demicheli Escrevente Autorizada

Cristianne Maria Demicheli
Escrevente Autorizada
2º Ofício Aripuanã - MT

[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

[Signature]
[Signature]
[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA
ARIPUANA LTDA



CNPJ nº 10.615.291/0001-86

JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1954, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, CPF/MF nº 246.797.124-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1393501, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA 15 DE OUTUBRO, S/N, CENTRO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78.325-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201106258, com sede Rua Dr Sebastião Paulo da Silva, 573 , Centro Aripuanã, MT, CEP 78.325-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.615.291/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- CLÍNICA MÉDICA - SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE;
- CLÍNICA ODONTOLÓGICA;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630-5/04 - atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos


CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/03/2015 sob nº 20159628725
Protocolo: 15/962872-5 de 23/02/2015
NIRE: 51201106258
CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA
Chancela: 64106-0D710-2B59A-B036E-7FA14-A7B3B-A7E69-3657A
Cuiabá, 02/03/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA
ARIPUANA LTDA**

CNPJ nº 10.615.291/0001-86

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. RENATO VICTOR RODRIGUES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1990, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF/MF nº 033.982.041-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21542740, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 516, CENTRO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78.325-000, BRASIL.

CLEONICE MARIA RODRIGUES VICTOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ODONTÓLOGA, CPF/MF nº 513.972.694-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1950468, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 516, CENTRO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78.325-000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RENATO VICTOR RODRIGUES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOSÉ EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEONICE MARIA RODRIGUES VICTOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, com 2.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

RENATO VICTOR RODRIGUES, com 2.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

CLEONICE MARIA RODRIGUES VICTOR, com 2.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

*CONFERE COM O ORIGINAL
PRECIEIRO*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/03/2015 sob nº 20159628725
Protocolo: 15/962872-5 de 23/02/2015
NIRE: 51201106258
CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA
Chancela: 64106-0D710-2B59A-B036E-7FA14-A7B3B-A7E69-3657A
Cuiabá, 02/03/2015

Natália Bairos
Secretária Geral

Renato Victor Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA

CNPJ nº 10.615.291/0001-86

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

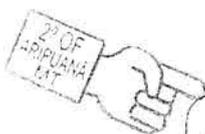
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARIPUANÃ MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARIPUANÃ MT, 9 de fevereiro de 2015.

 
JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF: 246.797.124-49

 
RENATO VICTOR RODRIGUES
CPF: 033.982.041-12

 
CLEONICE MARIA RODRIGUES VICTOR
CPF: 513.972.694-72


CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/03/2015 sob nº 20159628725
Protocolo: 15/962872-5 de 23/02/2015
NIRE: 51201106258
CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA
Chancela: 64106-0D710-2B59A-B036E-7FA 14-A 7B3B-A 7E69-3657A
Cuiabá, 02/03/2015

CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
CNPJ Nº: 10.615.291/0001-86



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº: **10.615.291/0001-86**, sediada na Rua Drº. Sebastião Paulo da Silva, Nº. 573 - Centro - Aripuanã/MT **declara**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital do **Pregão Presencial Nº 029/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aripuanã/MT, 06 de julho de 2018.

10.615.291/0001-86
CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA
Rua Dr. Sebastião Paulo da Silva, Nº 573
Centro - Aripuanã - MT. CEP: 78.325-000

José Everaldo Rodrigues do Nascimento

2º. Ofício
Aripuanã-MT

CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME

CNPJ nº. 10.615.291/0001-86

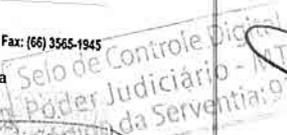
José Everaldo Rodrigues do Nascimento

CPF nº: 246.797.124-49

Jamair



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Pe. Ezequiel Ramin, nº 426 - Centro - Aripuanã - Mato Grosso - Fone: (66) 3565-1172 / Fax: (66) 3565-1945
cartorioaripuana@gmail.com
Tabelião e Oficial: Domingos Gonçalves de Paula



Reconheça por semelhança a (s) firma (s) de: **JOSE EVERALDO NASCIMENTO** CPF: 63445395268 (15913)

Seio: **BDC-47461** Cod.: 22 Emol: R\$ 6,42 R\$ 0,26

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Aripuanã-MT, 11 de julho de 2018
Dou Fé. Em testemunho

Domingos Gonçalves de Paula da Verdade.
Oficial e Tabelião

[Signature]

Domingos Gonçalves de Paula
Tabelião e Oficial
2º Ofício - Aripuanã - MT

Jamair

[Signature]

CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
CNPJ Nº: 10.615.291/0001-86



ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PESSOA JURIDICA)
(Lei Complementar nº123/2006)**

Eu, **José Everaldo Rodrigues do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.393.501 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 246.797.124-49, representante da empresa **CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº: 10.615.291/0001-86, sediada na Rua Drº. Sebastião Paulo da Silva, Nº. 573 - Centro - Aripuanã/MT, na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no **Pregão Presencial Nº. 029/2018** solicito o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Aripuanã/MT, 06 de julho de 2018.

10.615.291/0001-86
CLINICA MÉDICA ARIPUANÃ LTDA
Rua Dr. Sebastião Paulo da Silva, Nº 573
Centro - Aripuanã - MT, CEP. 78.325-000

José Everaldo Rodrigues do Nascimento

CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME

CNPJ nº. 10.615.291/0001-86

José Everaldo Rodrigues do Nascimento

CPF nº: 246.797.124-49

2º. Ofício
Aripuanã-MT

Jamcar

[Signature]
Jandreis

[Signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.A.
 Fis. 92
 Ass. 11

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120110625-8	CNPJ 10.615.291/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2009	Data de Início de Atividade 01/02/2009
Endereço Completo: RUA DR SEBASTIAO PAULO DA SILVA 573 - BAIRRO CENTRO CEP 78325-000 - ARIPUANA/MT			
Objeto Social: CLINICA MEDICA - SERVICOS DE CONSULTAS MEDICAS PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CLINICA ODONTOLOGICA, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.			
Capital Social: R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
513.972.694-72	CLEONICE MARIA RODRIGUES VICTOR	xxxxxxx	R\$ 2.000,00
246.797.124-49	JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 2.000,00
033.982.041-12	RENATO VICTOR RODRIGUES	xxxxxxx	R\$ 2.000,00
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 02/03/2015		Número: 20159628725	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
SARAIVA & CIA LTDA	5120110625-8	20140671846	xx
Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 03 de Julho de 2018 13:09

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000495980 e visualize a certidão)



18/110.143-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME

(0424)

Folha: 00002

CNPJ/CPF: 10.615.291/0001-86

P.M.
Fis. 93
Ass. *kk*

NIRE: 51201106258

End.: Rua DR. SEBASTIAO PAULO DA SILVA 573-CENTRO - CEP: 78325-000

Município: Aripuanã

UF: MT

Emitido em: 03/07/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

Dt.Registro: 03/02/2009

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL

1.627.298,21

DUPLICATAS A RECEBER

34.278,00

VALORES A RECUPERAR

15.032,45

1.676.608,66

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

1.676.608,66

TOTAL DO ATIVO

1.676.608,66

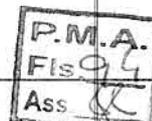
Paulo Marino Dutra
Av. Dois de Dezembro, 1194 - Centro
Cep: 78.325-000 - Aripuanã - MT
Fone: (66) 3565-1268 Fone: (66) 3565-1112
CRCMT: 014184 OTS CPF: 247.573.149-49

José
Amara

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME

(0424)



Folha: 00003

CNPJ/CPF: 10.615.291/0001-86

NIRE: 51201106258

End.: Rua DR. SEBASTIAO PAULO DA SILVA 573-CENTRO - CEP: 78325-000

Município: Aripuanã

UF: MT

Emitido em: 03/07/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Data do encerramento: 31/12/2017

Dt.Registro: 03/02/2009

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVID.	2.391,84	
OBRIGACOES FISCAIS	20.454,62	
PARCELAMENTOS	5.147,95	27.994,41
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		27.994,41
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	6.000,00	6.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	1.642.614,25	1.642.614,25
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		1.648.614,25
TOTAL DO PASSIVO		1.676.608,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.676.608,66.

(HUM MILHAO SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Aripuanã - MT / 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PAULO MARINO DUTRA
contabilista CRC: SC-014184/OT-5
CPF: 247.573.149-49 RG: 1893533

CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 246.797.124-49 RG: 1393501

Handwritten signature: José

Handwritten signature: Paulo

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

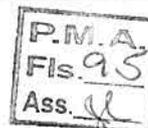
Empresa CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME (0424)

CNPJ/CPF: 10.615.291/0001-86

End.: Rua DR. SEBASTIAO PAULO DA SILVA 573-CENTRO - CEP: 78325-000

Município: Aripuanã UF: MT

Período: Janeiro a Dezembro de 2017 Data do encerramento: 31/12/2017



Folha: 00004

NIRE: 51201106258

Emitido em: 03/07/2018

Dt.Registro: 03/02/2009

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
SERVICOS PRESTADOS		
T O T A L ----->	519.190,79	519.190,79
COFINS	(15.615,46)	
PIS S/FATURAMENTO	(3.383,38)	
T O T A L ----->		(18.998,84)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	500.191,95	
(-) CUSTOS		
DOS SERVICOS PRESTADOS		
T O T A L ----->	(2.248,80)	(2.248,80)
(=) RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	497.943,15	
(-) DESPESAS/(+) RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.272,80)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(19.859,08)	
T O T A L ----->		(31.131,88)
(=) RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	466.811,27	

(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DA C SOCIAL	466.811,27	

(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DO I.RENDA	466.811,27	
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	466.811,27	

Paulo Marino Dutra
 Av. Dois de Dezembro, 1194 - Centro
 Cep: 78.325-000 - Aripuanã - MT
 Fone: (66) 3565-1268 Fone: (66) 3565-1172
 CRCMT: 014184 OTS CPF: 247.573.149-49

*Jonas
 Carneiro*

[Signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201106258	CNPJ 10.615.291/0001-86
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 00009
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.C2.AA.EC.B0.8B.CF.24.34.C6.DA.05.5C.32.9C.F6.7B.A1.0F.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outros	24679712449	JOSE EVERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO: 24679712449	497336724672840248	30/09/2015 a 29/09/2018	Sim
Contador	24757314949	PAULO MARINO DUTRA: 24757314949	618397029446817175 2	07/12/2017 a 07/12/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

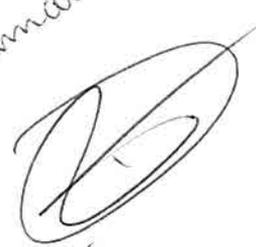
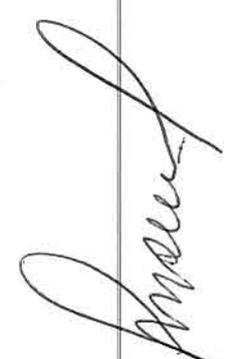
E6.C2.AA.EC.B0.8B.CF.24.34.C6.DA.
05.5C.32.9C.F6.7B.A1.0F.A6-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2018 às 14:28:12

93.2C.27.4E.97.3D.48.B8
A3.C2.46.97.38.E1.33.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

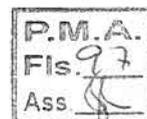
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.615.291/0001-86
 Número de Ordem do Livro: 00009



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
NIRE	51201106258
CNPJ	10.615.291/0001-86
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Aripuanã
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/02/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1614

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1614
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.C2.AA.EC.B0.8B.CF.24.34.C6.DA.05.5C.32.9C.F6.7B.A1.0F.A6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

[Handwritten Signature]
 [Illegible Name]

[Handwritten Signature]
 [Illegible Name]

BALANÇO PATRIMONIAL



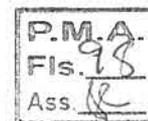
Entidade: CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.615.291/0001-86

Número de Ordem do Livro: 00009

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.214.981,09	R\$ 1.676.608,66
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.214.981,09	R\$ 1.676.608,66
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.214.981,09	R\$ 1.676.608,66
PASSIVO	R\$ 1.214.981,09	R\$ 1.676.608,66
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 33.178,11	R\$ 27.994,41
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	R\$ 33.178,11	R\$ 27.994,41
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.181.802,98	R\$ 1.648.614,25
CAPITAL SOCIAL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 1.175.802,98	R\$ 1.642.614,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.C2.AA.EC.B0.8B.CF.24.34.C6.DA.05.5C.32.9C.F6.7B.A1.0F.A6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

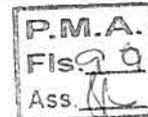
Versão 5.0.2 do Visualizador

Jamair
Amorim

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.615.291/0001-86
 Número de Ordem do Livro: 00009
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



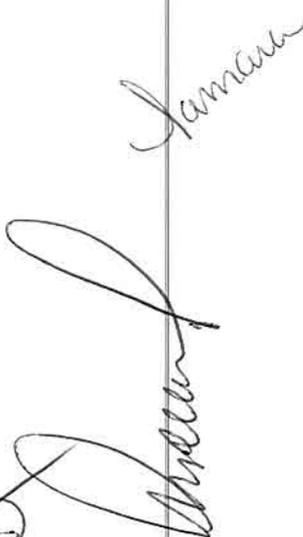
Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 593.607,98	R\$ 519.190,79
SERVICOS PRESTADOS	R\$ 593.607,98	R\$ 519.190,79
(-) COFINS	R\$ (17.812,90)	R\$ (15.615,46)
(-) PIS S/FATURAMENTO	R\$ (3.859,47)	R\$ (3.383,38)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 571.935,61	R\$ 500.191,95
(-) (-) CUSTOS	R\$ (5.607,50)	R\$ (2.248,80)
(-) DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (5.607,50)	R\$ (2.248,80)
(=) RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 566.328,11	R\$ 497.943,15
(-) (-) DESPESAS/(+) RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (52.232,37)	R\$ (31.131,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (27.414,25)	R\$ (11.272,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (24.818,12)	R\$ (19.859,08)
(=) RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	R\$ 514.095,74	R\$ 466.811,27
(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DA C SOCIAL	R\$ 514.095,74	R\$ 466.811,27
(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DO I.RENDA	R\$ 514.095,74	R\$ 466.811,27
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 514.095,74	R\$ 466.811,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.C2.AA.EC.B0.8B.CF.24.34.C6.DA.05.5C.32.9C.F6.7B.A1.0F.A6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

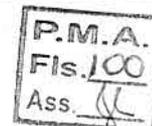
Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA ME
CNPJ: 10.615.291/0001-86 Nire: 51201106258 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): E6.C2.AA.EC.B0.8B.CF.24.34.C6.DA.05.5C.32.9C.F6.7B.A1.0F.A6-



Consulta Realizada em: 03/07/2018 11:04:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Jamara
América
[Signature]